



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024
PROCURADORIA MUNICIPAL

Folha n° 188
Processo n° 053.2024
Rubrica MA

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

Ao excelentíssimo Secretário de Infraestrutura, senhor Abimael Brito Ribeiro, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa **CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.165.476/0001-24, para Contratação de empresa de engenharia para recuperação da pintura do Meio fio totalizando 25.000,00 mts, na sede do município do Município de São João do Paraíso/MA, pelo valor global de R\$ 66.320,31 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais e trinta e um centavos) de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO
DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal 14.133/2021 [nova lei de licitações], foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), inverbis:

Art 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores

Valor este atualizado para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), pelo **Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023** Consta nos autos do processo: i) Projeto Básico realizado pelo Engenheiro para estimar o. valor máximo da contratação, ii) A empresa escolhida apresentou o valor dentro do estimado pela administração, iii) o. valor global da Contratação para recuperação da pintura do Meio fio totalizando 25.000,00 mts, na sede do município do Município de São João do Paraíso/MA é de R\$ 66.320,31 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais e trinta e um centavos).

A priori os Serviços pode ser contratado de forma direta, uma vez que os serviços e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art 75, inciso I da Lei Federal 14133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº -14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n

Processo n

Rubrica

189

653.9024

RJ

PROCURADORIA MUNICIPAL

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
- ii). O termo de referência, onde consta a planilha do serviço, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados através de Projeto Básico pelo Secretário de Infraestrutura, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- iv). Consta o Projeto Básico realizado pelo Engenheiro para estimar o valor máximo da contratação, onde a empresa escolhida para executar o objeto apresentou menor preço e dentro do estimado pela Administração Pública, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- vi). A empresa que apresentou o menor valor comprovou sua qualificação de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021. Por último, verifico estar presente o interesse público na execução dos serviços de recuperação da pintura do Meio fio totalizando 25.000,00 mts, já que é de fundamental importância o bem estar da população. além disso, depende-se da mesma: para que o tráfego seja de melhor qualidade.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes as normas da Lei 14.133/2021 e as cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE

Conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Em atendimento ao artigo supracitado e para obter preços mais vantajosos da contratação requisitada a Administração Pública divulgou o aviso em sítio eletrônico oficial, diário da Prefeitura, Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA
E-mail: cpisiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha n° 190
Processo n° 053-2024
Rubrica RJ

PROCURADORIA MUNICIPAL

pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para envio de propostas via e-mail:
cplsiparaíso@gmail.com.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo, que a contratação da empresa **CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.165.476/0001-24, para execução dos serviços de recuperação da pintura do Meio fio totalizando 25.000,00 mts, pelo valor global de R\$ 66.320,31 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais e trinta e um centavos), pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

É o parecer.

São João do Paraíso (MA), 12 de junho de 2024.

RAWLISON LOPES BEZERRA DE SÁ
Procurador do Município
CPF. 027.553.013-25
OAB – MA 14578